



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre autorização a este Poder Executivo de celebrar Termo de Fomento com o Lar dos Idosos Frederico Ozanam.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Lar dos Idosos Frederico Ozanam, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí- ES, atende atualmente 41 idosos com idade a partir de 60 anos e conta com quadro de funcionários com as seguintes especialidades: serviço social, fisioterapia, enfermagem, técnicos de enfermagem, cuidadores de idosos, cozinheiras, auxiliar de serviços gerais, lavadeira e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

O Lar dos Idosos atua na área de assistência social, oferecendo o serviço de Proteção Social de Média e Alta Complexidade para idosos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas.

O serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e demais legislações no que norteiam a Política Nacional de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lar dos Idosos Frederico Ozanam ora avaliados, são plenamente compatíveis para a celebração do Termo de Fomento. Se observa, ainda, a infraestrutura e a equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí- ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Assim sendo, conto com a valiosa colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente



VERA LÚCIA COSTA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O
LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE
GUAÇUÍ/ES.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o **LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE GUAÇUÍ/ES**, no valor de até R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) no exercício de 2020, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município, conforme discriminada abaixo:

1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0019 – Assistência ao Idoso
2.096 – Transferências de Recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan
33504300000 – Subvenções Sociais
13900010000 – Outros recursos vinculados à Assistência Social – Transferência de Recursos do Fundo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de março de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal